



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei n.º 2148, de 04 de abril de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 11.860,00(ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 11.860,00(onze mil, oitocentos e sessenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
26.782.0099.2035 – Manutenção Secretaria de Obras
3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (167)
11.860,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
26.782.0099.1043 – Pavimentação Estradas Interior
3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações (352) 11.860,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de abril de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças